



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**



DECRETO Nº. 1.947, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, Art.52, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Declarar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude **das comemorações do Natal**, da seguinte forma:

- Dia 23/12/2016 - (sexta-feira) – PONTO FACULTATIVO

Art.2º. O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º. Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 16 de dezembro de 2016

**Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 16/12/2016.